

PL 0306/2006

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe regulamentar a instalação de terminais de pagamentos com cartões em estabelecimentos comerciais tipo "drive-thru", onde o cliente não precisa descer do carro, principalmente em posto de gasolina. É injustificável o constrangimento pelo qual passam os cadeirantes em geral e também pessoas idosas, que, em muitos casos, têm de descer de seus veículos para efetuar o pagamento em local onde não conseguem chegar no próprio automóvel.

Citamos o caso de uma pessoa com deficiente física dos membros inferiores (poliomielite) e que tem carro adaptado e enfrenta esta dificuldade:

- A maioria dos postos não aceita mais cheque e quando tenta-se pagar com cartões de débito, os postos NÃO possuem aquelas máquinas eletrônicas portáteis que são conduzidas até o cliente ou tem seus terminais em local inacessível com o automóvel.

Esta lei irá evitar o constrangimento e desconforto pelos quais passam as pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes em geral. Trata-se de uma questão de cidadania, de direito e de respeito para com o munícipe.